

## QUALIFICA + MACAÉ

### EDITAL Nº 001/2026

<b>Período de inscrições</b>	De 17/04/2026 a 30/04/2026
<b>Inscrição on-line</b>	qualificamaismacae.com.br, com acesso também disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Macaé.
<b>Resultado preliminar</b>	Divulgação em 02/05/2026.
<b>Recursos</b>	Apresentação nos dias 04/05/2026 e 05/05/2026.
<b>Resultado final</b>	Divulgação do resultado final e dos recursos em 06/05/2026.
<b>Aula inaugural</b>	08/05/2026, às 17h00, no Centro de Convenções de Macaé.
<b>Início das aulas</b>	11/05/2026, em todos os polos do Programa.
<b>Site</b>	<a href="https://qualificamaismacae.com.br">https://qualificamaismacae.com.br</a>
<b>Instagram</b>	@qualificamaismacae
<b>WhatsApp</b>	(22) (22)99810-3104

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ, por intermédio da Secretaria Executiva de Qualificação Profissional, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em parceria com o INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – INADH, organização da sociedade civil parceira da Administração Pública Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Termo de Colaboração nº 001/2026-SEMED, no respectivo Plano de Trabalho e em seus anexos operacionais e pedagógicos, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA Nº 001/2026, destinado ao preenchimento de vagas nos cursos gratuitos de qualificação profissional do Programa Qualifica + Macaé, mediante as disposições a seguir estabelecidas.

### **CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1.** O presente edital tem por objeto disciplinar as regras de inscrição, classificação, convocação, matrícula e formação de cadastro de reserva aplicáveis aos candidatos interessados em participar dos cursos gratuitos de qualificação profissional ofertados no âmbito do Programa Qualifica + Macaé.

**Art. 2.** O Programa Qualifica + Macaé constitui iniciativa de interesse público voltada à promoção da qualificação profissional, do empreendedorismo, da inclusão produtiva e da redução de barreiras

territoriais de acesso à formação, com oferta descentralizada em 10 (dez) polos localizados em diferentes bairros do Município de Macaé.

**Art. 3.** O primeiro ciclo de execução do Programa contemplará cursos vinculados aos seguintes eixos:

I – Eixo I – Estética e Beleza;

II – Eixo II – Gastronomia e Alimentação.

**Art. 4.** Os cursos ofertados no âmbito deste edital possuem, em regra, carga horária total de 100 (cem) horas, estruturadas com formação básica comum, formação técnico-prática específica e módulo de inserção produtiva, empregabilidade e/ou empreendedorismo.

**Art. 5.** Para fins deste edital, consideram-se:

I – inscrição: ato formal pelo qual o interessado manifesta sua opção por curso, turma e polo;

II – classificação: ordenação dos candidatos segundo o critério estabelecido neste edital;

III – cadastro de reserva: relação ordenada de candidatos excedentes, convocáveis em caso de vacância;

IV – aula inaugural: evento institucional e pedagógico cuja presença efetiva constitui o ato de confirmação da matrícula;

V – matrícula efetivada: consolidação do vínculo do candidato com o curso, após o comparecimento à aula inaugural.

## **CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS PARA INGRESSO**

---

**Art. 6.** Poderá inscrever-se nos cursos ofertados o candidato que preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos na data de início do curso;

II – atender aos requisitos de escolaridade;

III – apresentar a documentação exigida neste edital;

IV – escolher, no ato da inscrição, o curso, a turma e o polo pretendidos;

V – concordar integralmente com as normas deste instrumento convocatório.

**Art. 7.** Os cursos destinam-se, prioritariamente, a jovens, adultos, trabalhadores, pessoas em busca do primeiro emprego, de requalificação profissional, de inserção produtiva e de geração de renda.

**Art. 8.** O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá observar, no ato da inscrição, as exigências complementares relativas à anuência do responsável legal, nos termos do Anexo III deste edital.

### **CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES**

---

**Art. 9.** As inscrições serão on-line, por meio do endereço eletrônico <https://qualificamaismacaee.com.br>, cujo acesso também estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Macaé ([macae.rj.gov.br](http://macae.rj.gov.br));

**Art. 10.** O período de inscrições será de 17 de abril de 2026 a 30 de abril de 2026.

**Art. 11.** No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente:

I – escolher o curso desejado;

II – escolher a turma, que corresponderá ao respectivo turno e horário;

III – escolher o polo de interesse;

IV – preencher corretamente os dados pessoais e cadastrais exigidos;

V – apresentar ou anexar os documentos obrigatórios.

§ 1º Fica assegurada a destinação de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas neste Edital às pessoas com deficiência (PcD), observados os requisitos previstos neste instrumento convocatório e na legislação aplicável.

§ 2º O candidato com deficiência (PcD) ou com mobilidade reduzida que necessitar de atendimento especializado, adaptações razoáveis ou recursos de acessibilidade para participação na aula inaugural ou para acompanhamento das aulas regulares deverá informar sua condição no ato da inscrição para verificar a viabilidade de adoção das providências necessárias.

§ 2º A solicitação de recursos de acessibilidade estará sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade por parte da coordenação do Programa Qualifica + Macaé, nos termos da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

§ 3º Fica assegurada a reserva de até 5% (cinco por cento) das vagas para mulheres vítimas de violência doméstica, desde que atendidos os requisitos previstos neste Edital, em observância à Lei Municipal nº 5.324/2025.

**I – O preenchimento das vagas previstas no § 3º dar-se-á presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres – SEMPOM, entre os dias 27/04/2026 e 30/04/2026, no horário de 9h às 16h, observadas as disposições do cronograma constante do Anexo IV, mediante prévio referenciamento pelo Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM.**

**Art. 12.** A inscrição presencial poderá ser realizada em qualquer um dos polos de atendimento, ainda que o candidato pretenda frequentar curso em polo diverso, observado o campo de escolha específico no ato da inscrição.

**Art. 13.** É permitida a inscrição em mais de um curso, desde que haja estrita compatibilidade de horários entre as turmas escolhidas e escolhas de cursos distintos.

§ 1º A verificação da compatibilidade de horários constitui dever do próprio candidato.

§ 2º Verificada sobreposição de horários incompatíveis, a Administração poderá cancelar uma das inscrições, preservando, preferencialmente, a primeira inscrição.

**Art. 14.** A inscrição implica ciência e aceitação integral de todas as regras previstas neste edital, não cabendo alegação posterior de desconhecimento.

**Art. 15.** Serão indeferidas as inscrições que:

I – contenham informações falsas, incompletas ou inconsistentes;

II – não atendam aos requisitos mínimos exigidos;

III – não apresentem a documentação mínima necessária;

IV – estejam em desacordo com as disposições deste edital.

## **CAPÍTULO IV – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA**

---

**Art. 16.** A ocupação das vagas dar-se-á estritamente por ordem de inscrição, considerada a data e o horário do registro válido no sistema eletrônico ou no atendimento presencial.

**Art. 17.** A classificação será organizada por curso, turma e polo.

**Art. 18.** Cada polo contará com 12 (doze) turmas, assim distribuídas:

I – 01 (uma) turma de Cabeleireiro;

II – 01 (uma) turma de Design de Sobrancelhas;

III – 01 (uma) turma de Depilação;

IV – 01 (uma) turma de Manicure e Pedicure;

V – 01 (uma) turma de Maquiagem Profissional;

VI – 01 (uma) turma de Barbeiro;

VII – 06 (seis) turmas de Panificação e Confeitaria.

**Art. 19.** Cada turma ofertará 30 (trinta) vagas por polo.

**Art. 20.** Considerando a estrutura prevista neste edital, cada polo disponibilizará 360 (trezentas e sessenta) vagas, perfazendo o total estimado de 3.600 (três mil e seiscentas) vagas no conjunto dos 10 (dez) polos.

**Art. 21.** Os candidatos não contemplados dentro do número de vagas formarão cadastro de reserva, obedecida rigorosamente a ordem cronológica de inscrição.

**Art. 22.** O cadastro de reserva será utilizado para preenchimento de vagas oriundas de não comparecimento à aula inaugural, perda da vaga, desistência formal, desligamento ou indeferimento superveniente da inscrição.

## **CAPÍTULO V – DO RESULTADO PRELIMINAR**

---

**Art. 23.** O resultado preliminar do processo de inscrição será divulgado no dia 02 de maio de 2026, pelos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Macaé, da Secretaria Executiva de Qualificação Profissional e no site do Programa Qualifica + Macaé ([qualificamaismacaee.com.br](http://qualificamaismacaee.com.br)).

**Art. 24.** O resultado preliminar conterá, conforme o caso, a relação dos candidatos classificados, desclassificados, indeferidos e integrantes do cadastro de reserva, organizada por curso, turma e polo.

**Art. 25.** A divulgação do resultado preliminar possui caráter provisório e ficará sujeita à revisão em razão de recurso administrativo tempestivamente interposto, correção material de dados ou verificação superveniente de inconsistências.

## **CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS**

---

**Art. 26.** Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso administrativo contra o resultado preliminar, desde que devidamente fundamentado.

**Art. 27.** Os recursos poderão ser apresentados nos dias 04 de maio de 2026 e 05 de maio de 2026.

**Art. 28.** O recurso deverá ser formulado de maneira clara, objetiva e fundamentada, podendo ser protocolado presencialmente em qualquer polo do Programa Qualifica + Macaé, das 9h00 às 17h00, ou por meio eletrônico, no endereço do próprio programa, conforme orientações divulgadas nos canais oficiais.

**Art. 29.** Não serão conhecidos recursos interpostos fora do prazo, sem fundamentação mínima, com conteúdo genérico ou apresentados por meio diverso do previsto neste edital.

**Art. 30.** A análise e o julgamento dos recursos serão realizados pela coordenação competente do Programa Qualifica + Macaé, constituindo o resultado divulgado a decisão administrativa final no âmbito deste processo seletivo.

## **CAPÍTULO VII – DO RESULTADO FINAL**

---

**Art. 31.** O resultado final, bem como o resultado dos recursos interpostos, será divulgado no dia 06 de maio de 2026, pelos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Macaé, da Secretaria Executiva de Qualificação Profissional e no site [qualificamaismacaee.com.br](http://qualificamaismacaee.com.br).

**Art. 32.** O resultado final conterá a relação definitiva dos candidatos classificados e do cadastro de reserva, organizada por curso, turma e polo, e servirá de base para a convocação à aula inaugural e para a efetivação da matrícula, nos termos deste edital.

## **CAPÍTULO VIII – DA AULA INAUGURAL E DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

---

**Art. 33.** A aula inaugural do Programa Qualifica + Macaé ocorrerá no dia 08 de maio de 2026, às 17h00, no Centro de Convenções de Macaé.

**Art. 34.** A aula inaugural terá caráter institucional, informativo, pedagógico e integrador, podendo contar com autoridades públicas, palestrantes, representantes de instituições de ensino, parceiros institucionais e orientações gerais acerca do funcionamento dos cursos e dos polos.

**Art. 35.** Durante a aula inaugural, haverá entrega de uniformes, materiais didáticos, apostilas, demais insumos pedagógicos cabíveis e lanche aos alunos presentes.

**Art. 36.** A presença do candidato convocado na aula inaugural constitui o ato de efetivação da matrícula no respectivo curso, turma e polo.

**Art. 37.** O candidato classificado que não comparecer à aula inaugural, sem justificativa aceita pela coordenação do Programa, perderá automaticamente a vaga.

**Art. 38.** Na hipótese de perda de vaga por ausência injustificada, será convocado o primeiro candidato do cadastro de reserva, obedecida rigorosamente a ordem de inscrição.

**Art. 39.** A justificativa de ausência à aula inaugural, quando houver motivo relevante, deverá ser apresentada formalmente no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o evento, acompanhada de documentação comprobatória idônea, ficando seu acolhimento sujeito à análise administrativa.

**Art. 40.** O início das aulas regulares em todos os polos ocorrerá em 11 de maio de 2026.

## **CAPÍTULO IX – DAS PENALIDADES, DA FREQUÊNCIA E DA CERTIFICAÇÃO**

---

**Art. 41.** O aluno matriculado deverá observar assiduidade, pontualidade, respeito **às normas institucionais**, zelo pelos materiais e conduta compatível com o ambiente educacional.

**Art. 42.** O aluno que apresentar desistência injustificada do curso ficará impedido de realizar nova inscrição no ciclo seguinte do Programa Qualifica + Macaé.

§ 1º Considera-se desistência injustificada a interrupção voluntária da participação no curso, sem comunicação formal e sem motivo relevante devidamente comprovado.

§ 2º Antes da aplicação da penalidade prevista no caput, será assegurado ao aluno prazo de até 02 (dois) dias úteis para apresentação de justificativa.

**Art. 43.** Não será considerada injustificada a desistência fundada em:

I – motivo de saúde devidamente comprovado;

II – vínculo empregatício superveniente incompatível com o horário da turma;

III – mudança de domicílio;

IV – situação familiar grave;

V – outra circunstância relevante, devidamente comprovada e aceita pela coordenação do Programa.

**Art. 44.** Para fins de certificação, o aluno deverá cumprir, cumulativamente:

I – frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso;

II – participação e aproveitamento satisfatórios nas atividades propostas;

III – cumprimento das exigências pedagógicas e administrativas do curso.

**Art. 45.** Poderá ocorrer desligamento do aluno nas seguintes hipóteses:

I – fraude documental;

II – prestação de informação falsa;

III – prática de ato incompatível com o ambiente pedagógico;

IV – descumprimento reiterado das regras do curso;

V – abandono caracterizado.

## **CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

**Art. 46.** Integram este edital, para todos os fins, os seguintes anexos:

I – Anexo I – Quadro Geral de Cursos, Turmas, Horários e Vagas;

II – Anexo II – Relação dos Polos de Atendimento;

III – Anexo III – Documentação para Inscrição;

IV – Anexo IV – Cronograma Oficial.

V – Anexo V – Declaração de Residência de Terceiro

VI – Anexo VI – Declaração de Autorização do Responsável Legal para Candidato Menor de 18 Anos

**Art. 47.** A Coordenação Geral do Qualifica + Macaé poderá expedir atos complementares, avisos, retificações ou orientações operacionais.

**Art. 48.** O Programa Qualifica + Macaé reserva-se o direito de não iniciar turmas na data prevista, bem como de alterar o local de realização das aulas, ajustar o cronograma das turmas ou ainda cancelar os cursos, total ou parcialmente, por razões pedagógicas, administrativas, logísticas ou financeiras, devidamente justificadas.

**Art. 49.** A participação nos cursos não geram qualquer vínculo empregatício, funcional, educacional ou contratual com a Prefeitura Municipal de Macaé, com a Secretaria Executiva de Qualificação Profissional ou com a instituição executora dos cursos.

**Art. 50.** Os candidatos constantes do cadastro de reserva terão prioridade no preenchimento das vagas disponibilizadas no ciclo subsequente, no âmbito do próximo edital, observada a ordem de inscrição.

**Art. 51.** Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), a Administração Pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil parceira comprometem-se a tratar os dados pessoais e sensíveis dos candidatos e alunos de forma segura e sigilosa.

§ 1º As informações e os documentos fornecidos no ato da inscrição serão coletados e armazenados com a finalidade exclusiva de viabilizar o processo seletivo, a efetivação da matrícula, o registro de frequência, a certificação e a regular prestação de contas exigida pela Lei nº 13.019/2014.

§ 2º O ato de inscrição implica o consentimento do candidato, ou de seu responsável legal, para o tratamento de seus dados pessoais para as finalidades descritas neste edital, bem como para a publicação de seu nome nas listas de classificação e de cadastro de reserva nos canais oficiais de comunicação.



**Art. 52.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Qualifica + Macaé sempre respeitando os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade e do interesse público.

**Art. 53.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Macaé/RJ, 17 de abril de 2026.

---

**Coordenador Geral do Qualifica + Macaé**

## ANEXO I – QUADRO GERAL DE CURSOS, TURMAS, HORÁRIOS E VAGAS

A oferta inicial do primeiro ciclo contempla cursos nas áreas de Estética e Beleza e Gastronomia e Alimentação, distribuídos conforme as tabelas abaixo.

### Eixo I – Estética e Beleza

Turma	Curso	CH	Dias	Horário	Turno	Vagas por polo
1	Cabeleireiro	100h	Segunda e Terça	08h00 às 11h00	Manhã	30
2	Design de Sobrancelhas e Micropigmentação	100h	Segunda e Terça	13h00 às 16h00	Tarde	30
3	Barbeiro	100h	Segunda e Terça	18h00 às 21h00	Noite	30
4	Depilação	100h	Quarta e Quinta	08h00 às 11h00	Manhã	30
5	Manicure e Pedicure	100h	Quarta e Quinta	13h00 às 16h00	Tarde	30
6	Maquiagem Profissional	100h	Quarta e Quinta	18h00 às 21h00	Noite	30

### Eixo II – Gastronomia e Alimentação

Turma	Curso	CH	Dias	Horário	Turno	Vagas por polo
7	Panificação e Confeitaria	100h	Terça e Quarta	08h00 às 11h00	Manhã	30
8	Panificação e Confeitaria	100h	Terça e Quarta	13h00 às 16h00	Tarde	30
9	Panificação e Confeitaria	100h	Terça e Quarta	18h00 às 21h00	Noite	30
10	Panificação e Confeitaria	100h	Quinta e Sexta	08h00 às 11h00	Manhã	30
11	Panificação e Confeitaria	100h	Quinta e Sexta	13h00 às 16h00	Tarde	30
12	Panificação e Confeitaria	100h	Quinta e Sexta	18h00 às 21h00	Noite	30

### Resumo de vagas

Descrição	Quantitativo
Vagas por turma/polo	30
Número de turmas por polo	12
Total de vagas por polo	360
Número de polos	10
Total geral estimado de vagas	3.600

## ANEXO II – RELAÇÃO DOS POLOS DE ATENDIMENTO

Os endereços abaixo são provisórios e fictícios, inseridos apenas para fins de estruturação da minuta, devendo ser substituídos antes da publicação definitiva.

Polo	Bairro	Endereço
Polo 01	Aroeira	Rua Alcides Mourão, nº 447, loja 1, Aroeira, Macaé/RJ
Polo 02	Malvinas	Rua Maria José Mahon Santos, nº 1500, Qd 02, Malvinas, Macaé/RJ
Polo 03	Córrego do Ouro	Rua Miguel Peixoto Guimarães, nº 210, Córrego do Ouro, Macaé/RJ
Polo 04	Sana	Rua José Jesus Junior, nº 41, Sana, Macaé/RJ
Polo 05	Parque Aeroporto	Rua Ana Maria Teixeira, nº 63, Parque Aeroporto, Macaé/RJ
Polo 06	Ajuda de Baixo	Rua Principal, nº 40, Ajuda de Baixo, Macaé/RJ
Polo 07	Nova Holanda	Rua São João Batista, nº 09, Nova Holanda, Macaé/RJ
Polo 08	Visconde	Avenida Fábio Franco, nº 782, Visconde de Araújo, Macaé/RJ
Polo 09	Campo do Oeste	Rua Prefeito Lobo Junior, nº 966, Campo do Oeste, Macaé/RJ
Polo 10	Lagomar	Rua Principal, nº 40, Balneário Lagomar, Macaé/RJ

## ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO

Item	Documento ou exigência
1	Documento oficial de identificação com foto.
2	CPF.
3	Comprovante de residência atualizado nos últimos 3 meses.
4	Comprovante de escolaridade do Ensino Fundamental incompleto.
5	Para menor de idade, documento do responsável legal e autorização correspondente.

## ANEXO IV – CRONOGRAMA OFICIAL

Etapa	Data	Observações
Publicação do edital	17/04/2026	Diário Oficial e canais institucionais.
Inscrições on-line	17/04/2026 a 30/04/2026	Site da inscrição <a href="https://qualificamaismacaee.com.br">https://qualificamaismacaee.com.br</a> , com acesso também pelo site da Prefeitura.
Inscrições <b>presenciais</b> para os casos do art. 11, §3º e inciso I deste Edital.	27/04/2026 a 30/04/2026, das 09:00 às 16:00	Rua Doutor Luiz Bellegard nº 139, Imbetiba.
Divulgação do resultado preliminar dos classificados e desclassificados	02/05/2026	Canais oficiais da Prefeitura, da Secretaria de Qualificação Profissional, do Qualifica + Macaé e do site <a href="https://qualificamaismacaee.com.br">qualificamaismacaee.com.br</a> .
Apresentação de recursos	04/05/2026 a 05/05/2026	Em qualquer polo, das 9h às 17h, das 9h às 17h, em dias úteis, ou por meio eletrônico no site <a href="https://qualificamaismacaee.com.br">qualificamaismacaee.com.br</a> .
Divulgação do resultado final e dos recursos	06/05/2026	Canais oficiais da Prefeitura, da Secretaria de Qualificação Profissional, do Qualifica + Macaé e do site <a href="https://qualificamaismacaee.com.br">qualificamaismacaee.com.br</a> .
Aula inaugural e efetivação da matrícula	08/05/2026, às 17h00	Centro de Convenções de Macaé. A presença efetiva a matrícula.
Início das aulas em todos os polos	11/05/2026	Execução simultânea em todos os polos do Programa.

## ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DE TERCEIRO

Modelo a ser utilizado quando o candidato não possuir comprovante de residência em seu próprio nome, devendo o documento ser apresentado juntamente com cópia do comprovante de residência e do documento de identificação do declarante.

DADOS DO DECLARANTE			
Nome completo			
CPF			

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da lei e especialmente para atendimento ao Edital de Convocação de Inscrição e Matrícula nº 001/2026 do Programa Qualifica + Macaé, que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, reside no endereço abaixo indicado, sendo verdadeiro o vínculo de moradia informado nesta declaração.

ENDEREÇO DECLARADO			
Logradouro (Rua/Av/Travessa)			
Número		Complemento	
Bairro		CEP	
Município/UF	Macaé/RJ		

Macaé/RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do(a) declarante

Telefone para contato

Observação: esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do documento de identificação do declarante, cópia do CPF e de comprovante de residência atualizado em nome deste.

O declarante fica ciente de que a falsidade da presente declaração poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal, nos termos da legislação aplicável, inclusive do art. 299 do Código Penal.

## ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PARA CANDIDATO MENOR DE 18 ANOS

Modelo obrigatório para candidato menor de 18 anos, a ser apresentado no ato da inscrição, acompanhado de documento de identificação do responsável legal e do candidato.

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL			
Nome completo			
CPF			
Parentesco/qualidade			

DADOS DO CANDIDATO MENOR			
Nome completo			
Data de nascimento	____/____/____	CPF	

Na qualidade de responsável legal acima identificado(a), AUTORIZO a inscrição e a participação do(a) candidato(a) menor de idade acima qualificado(a) nos cursos ofertados pelo Programa Qualifica + Macaé, nos termos do Edital de Convocação de Inscrição e Matrícula nº 001/2026, declarando estar ciente das regras de inscrição, da necessidade de comparecimento à aula inaugural para efetivação da matrícula, da obrigatoriedade de observância às normas pedagógicas e disciplinares do programa, bem como da responsabilidade pelo acompanhamento do(a) menor durante todo o período de execução do curso.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Telefone(s) do responsável	
Endereço eletrônico (e-mail)	

Macaé/RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato menor